

DISCUTIDO
Em 29.08.2023

APREGOADO
Em 22.08.2023

APROVADO EM PLENÁRIO POR:
unanimidade
em 29 de agosto de 2023



[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI N.º 63 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Roberto Carlos Sallaberry
Prefeito Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.942,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

- 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 01 – MDE
- 12 – Educação
- 361 – Ensino Fundamental
- 0012 – VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
- 2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.942,00
- Fonte de Recurso: 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1501 – OUTROS

[Handwritten signature]

RECURSOS NÃO VINCULADOS, no valor de R\$ 4.942,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 15 de agosto de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 63/2023

Senhores, o projeto de lei em epígrafe trata da abertura de crédito adicional especial para que o Município possa acrescentar a natureza de despesa 3.3.9.030 (material de consumo) na fonte de recursos 1501 (outros recursos não vinculados), para a realização de aquisições de material, com valores oriundos do projeto fundo social Sicredi 2023, para alunos das redes municipal e estadual de ensino.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 - MDE

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0012 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO

2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.942,00

Fonte de Recurso: 1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1501 - OUTROS